



PROCESSO Nº

16220/2019

1990

1990

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocol

Solicitante: SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

১৯৭৬

CSCDPE:

RE:

Endereço: SEAD - PRAÇA JK S/Nº 00, CENTRO, 38.610-000, UNAI - MG

THE

E-mail:

Document:

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

REF. A COMUNICAÇÃO INTERNA NA ORGANIZAÇÃO SEU SAO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FÍSICA

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO		DATA	
01	Amalegis	03.10.19	
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
(SEFAP)



Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)



Comunicação Interna n.º 287/2018/Sefap-Sead

Unaí, 2 de outubro de 2018.

Senhor Secretário:

Em virtude de necessidades técnicas emanadas de órgãos de controle externo, todas relacionadas à forma de apresentação e programação da despesa orçamentária, será necessário enviar ao Poder Legislativo, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, Projeto de Lei (PL) de revisão específica do Plano Plurianual (PPA) 2018-2021.

Para subsidiar a elaboração do referido PL, encaminho em anexo uma minuta que deverá ser analisada e aprovada pela Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis).

Respeitosamente,

DANILO BIJOS CRISPIM.
Economista
Corecon-MG 6715 | CNPEF 373
Matrícula 10.007-8

*Amalegis
Folha 01 de 01
O Sr. Danilo Bijos Crispim
recebe e formula para
Umaí, 02/10/2018*

Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo

Ao Senhor
Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)

PL de Revisão Específica do Plano Plurianual (PPA) 2018-2021

Autoriza a revisão específica do Plano Plurianual do Município de Unai para o quadriênio 2018-2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão específica do Plano Plurianual do Município de Unai para o quadriênio 2018-2021, nos termos descritos no Anexo Único desta Lei, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, com o fim de proceder à reclassificação funcional de ação de governo contida no Anexo III da referida Lei.

§ 1º A alteração a que se refere o *caput* deste artigo dispensa o diagnóstico previsto no inciso I do parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.129, de 2017, por se tratar de procedimento para atender à necessidade técnica de apresentação da Lei Orçamentária Anual – LOA – junto a órgãos de fiscalização e controle externos.

§ 2º A alteração a que se refere o *caput* deste artigo é compatível com a orientação estratégica de governo do PPA, nos termos do inciso II do parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.129, de 2017, por se tratar de alteração na classificação funcional de ação já existente.

§ 3º A alteração a que se refere o *caput* deste artigo não abrange metas físicas e financeiras e é, naturalmente, exequível no período de vigência do PPA, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.129, de 2017.

Art. 2º A operação modificativa de que trata o Anexo Único desta Lei possui natureza permutativa e não implica em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, de de 2018; 74º da Instalação do Município.





**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
(SEFAP)**



Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)



JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

Anexo Único - PL de Revisão Específica do Plano Plurianual (PPA) 2018-2021

Operação Modificativa n.º 1

Objetivo: Apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de acordo com a linguagem de programação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

Tipo: Reclassificação de subfunção em operação especial.

Detalhamento:

Classificação Atual:

Tipo	Ação	Produto (Unidade de medida)	Meta		
			Ano	Física	Valor (R\$)
Operação Especial	Transferências para entidades privadas	Não se aplica (Em branco)	2018	1	160.000,00
			2019	1	167.000,00
			2020	1	174.000,00
			2021	1	182.000,00
	02.06.04.10.303.2750.0018				

Classificação Modificada:

Tipo	Ação	Produto (Unidade de medida)	Meta		
			Ano	Física	Valor (R\$)
Operação Especial	Transferências para entidades privadas	Não se aplica (Em branco)	2018	1	160.000,00
			2019	-	-
			2020	-	-
			2021	-	-
	02.06.04.10.303.2750.0018				

Tipo	Ação	Produto (Unidade de medida)	Meta		
			Ano	Física	Valor (R\$)
Operação Especial	Transferências para entidades privadas	Não se aplica (Em branco)	2018	-	-
			2019	1	167.000,00
			2020	1	174.000,00
			2021	1	182.000,00
	02.06.04.10.302.2750.0018				

